

DATA CENTER SINES 4.0 (Fases 2 a 6)

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Volume 10 – Segundos elementos e esclarecimentos adicionais ao RECAPE

OUTUBRO / 2024

MEMBER OF

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão n.º	Data	Técnico Responsável	Descrição
0	out 2024	Albertina Gil	Emissão inicial

ÍNDICE

HISTÓRICO DO DOCUMENTO I
ÍNDICE I
QUADROS I
FIGURAS I
1 INTRODUÇÃO 3
1.1 NOTA INTRODUTÓRIA 3
1.2 CONTEXTO DOS ESCLARECIMENTOS 3
2 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – QUERCÍNIAS 4
2.1 O PROJETO DE EXECUÇÃO LMAT E O LEVANTAMENTO DE SOBREIROS 5
2.2 IDENTIFICAÇÃO DE SOBREIROS NAS ÁREAS AFETADAS PELO PROJETO DE EXECUÇÃO 7
2.3 COMPENSAÇÃO E ÁREAS ALVO DE COMPENSAÇÃO DE SOBREIROS (CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EVITAR) 18
2.4 PLANO DE ACOMPANHAMENTO 19
3 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RUÍDO 19

QUADROS

Quadro 1 – Resumo do levantamento de Quercíneas de acordo com o solicitado na DIA, incluindo os sobreiros existentes no Campus do Data Center e na Subestação **Error! Bookmark not defined.**

Quadro 2 – Caraterização dos Sobreiros, a afetar, na área do Campus e da subestação. 8

Quadro 3 – Movimentos de Terras (m3) **Error! Bookmark not defined.**

FIGURAS

Figura 1 - Aspeto geral dos Geradores e belly tanks associados. **Error! Bookmark not defined.**

ANEXOS

Anexo 1 (não utilizado)

Anexo 2 - Tabela levantamento de quercíneas, Desenho de povoamentos florestais e Faixas de desmatação e desflorestação no corredor da LMAT

Anexo 3 – Shape de Projeto de Execução da LMAT - ajustado

Anexo 4 - Dois (2) relatórios de Avaliação Acústica

1 INTRODUÇÃO

1.1 NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a apresentação dos Elementos e esclarecimentos adicionais ao RECAPE (Volume 10) do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), relativo ao Projeto de Execução do Data Center SINES 4.0 Fases 2 a 6, contratado pela START - Sines TransAtlantic Renewable & Technology Campus, SA. (de ora em diante designada por START Campus), à TPF – CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A., solicitados no âmbito do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução.

O projeto em análise tem como objetivo acolher uma infraestrutura de processamento de dados de grande capacidade e com menor impacte na comunidade e no ambiente, através do recurso a soluções ambientalmente sustentáveis, decorrentes do estado-da-arte da engenharia biológica e ambiental, ainda que aplicadas a uma localização em área industrial, suscetível, contudo, de reconversão das infraestruturas instaladas.

Os estudos ambientais foram desenvolvidos com o objetivo de acompanhar e sustentar ambientalmente a conceção e implementação do projeto de execução, subsidiando as várias especialidades de projeto, bem como verificar e demostrar a conformidade ambiental do Projeto de Execução, face às condicionantes, recomendações e exigências estabelecidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) a que se reporta, decorrente do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) a que o projeto se submeteu na fase de estudo prévio, tendo merecido Decisão Favorável Condicionada ao cumprimento dos termos e condições expressas na DIA (Processo de AIA n.º 3633).

1.2 CONTEXTO DOS ESCLARECIMENTOS

Em 19 de setembro de 2024, a START Campus efetuou uma apresentação do Projeto à Comissão de Avaliação. Nessa apresentação foi pedido um conjunto de clarificações e, em 24 de setembro de 2024, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) enviou um ofício (**Nº S055661-202409-DAIA.DAP #PROC:DAIA.DAPP.00139.2024#)** à START formalizando um pedido de esclarecimentos.

Nesse mesmo ofício, a APA indica que "(…) de acordo com o artigo 3.º, n.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação, o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. sobre o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras deve ser emitido no contexto do presente procedimento de verificação da conformidade ambiental."

O ofício foi respondido pela START Campus em 27 de setembro de 2024 através da submissão do Volume 9 do RECAPE.

Nesse Volume 9, no ponto 2.2.14.g), e também na documentação do RECAPE submetido a 29 de agosto de 2024, a START Campus indica que não prevê o corte ou arranque de sobreiros na construção da sua Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) e fundamenta as razões pelas quais o artigo 3.º, n.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação, **não obriga** o Promotor a obter o parecer do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) nesta fase. Ao invés, DL169/2001 em questão **permite** ao Promotor a obtenção deste parecer se houver corte ou abate previsto e a dispensa deste procedimento quando o ICNF tenha emitido o parecer favorável em contexto do procedimento de verificação da conformidade ambiental, o que não é o caso da START Campus.

Em 30 de setembro de 2024, a START Campus foi informada telefonicamente que a APA tem indicações que é **obrigatório nesta fase de RECAPE e não em fase posterior,** o parecer do ICNF sobre o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras.

Assim vem a START Campus responder ao pedido da APA neste Volume 10

O RECAPE fica então constituído pelos seguintes documentos:

- Volume 1 – Resumo Não Técnico;
- Volume 2 – Relatório Base;
- Volume 3 – Anexos;
- Volume 4 – Peças Desenhadas;
- Volume 5 – Programa Geral de Monitorização;
- Volume 6 – Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Volume 7 – Projeto de Integração Paisagística;
- Volume 8 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Volume 9 – Elementos e esclarecimentos adicionais ao RECAPE
- **Volume 10 – Segundos elementos e esclarecimentos adicionais ao RECAPE**

No presente Volume dá-se resposta aos Elementos e esclarecimentos adicionais solicitados pela Comissão de Avaliação do RECAPE.

2 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – QUERCÍNIAS

Esta submissão substitui o Volume 9, ponto 2, no que diz respeito aos sobreiros, por forma a ser mais fácil a sua leitura e compreensão. Toda a restante informação constante no Volume 9 mantém-se.

2.1 O PROJETO DE EXECUÇÃO LMAT E O LEVANTAMENTO DE SOBREIROS

O Projeto de Execução foi realizado pela Geometric Talks, uma empresa de engenharia de conhecida reputação e competente, indicando a localização ideal dos apoios e traçado das linhas, sob a indicação da AICEP Global Parques, e do operador Rede Elétrica Nacional.

No entanto, existem alguns fatores que são relevantes para que o pedido de abate não seja feito nesta fase:

1. A START entende que é possível mover apoios e acessos em obra para garantir a não afetação de sobreiros;
2. É comum, por variadas razões, o traçado das linhas e localização final dos apoios variar ligeiramente, mas o suficiente para evitar o corte ou afetação de árvores;
3. O levantamento das árvores existentes foi feito com um *data collector* com recurso a GPS, que tem erro inerente, sistemático e/ou humano.

O ponto 1 é tipicamente gerido em fase de obra, mas considerando o pedido efetuado pela APA, e sem prejuízo das necessidades geradas pelo ponto 2 acima, a START reviu desde já a localização dos apoios para que o Projeto não preveja efetuar o corte de nenhum sobreiro. **O anexo 3 – Shape do Projeto de Execução LMAT** – apresenta a revisão dos locais dos apoios e acessos, demonstrando como a START pretende executar a construção da linha sem o corte de sobreiros.

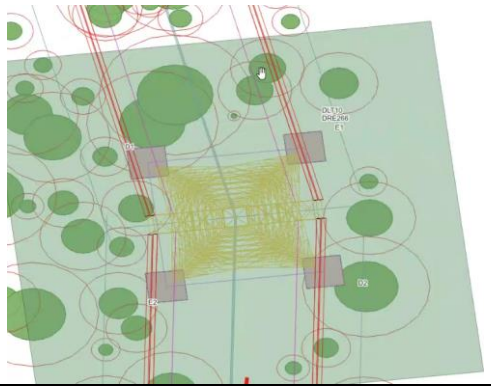
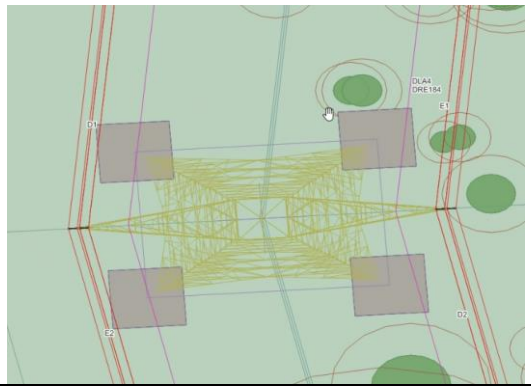
Como é normal nestas obras, em fase prévia ao início de trabalhos de cada poste, será feita uma piquetagem para identificação o local onde serão implantados os apoios da linha elétrica, operação que permitirá a sua localização exata e precisa, juntamente com a distância real aos sobreiros. Só assim será possível aferir a real necessidade de efetuar um eventual corte ou arranque desta espécie. Nos casos de não ser possível evitar essa afetação deverá ser instruído o procedimento de autorização do abate de sobreiros/azinheiras junto do ICNF de acordo com o definido na legislação em vigor".

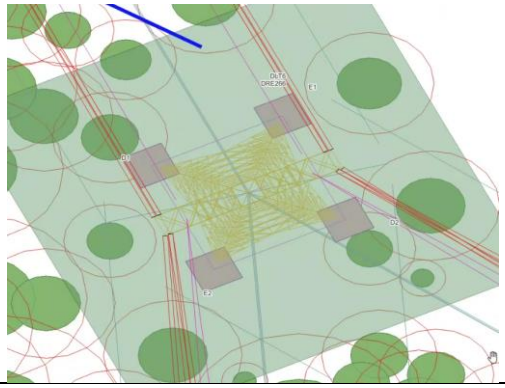
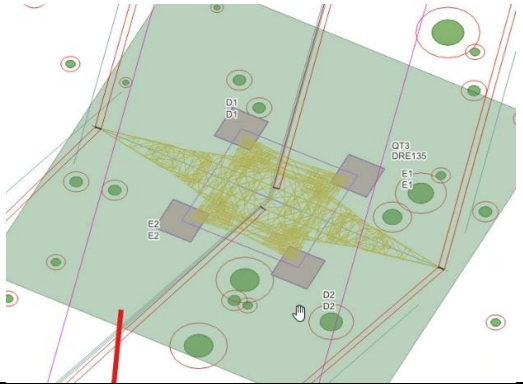
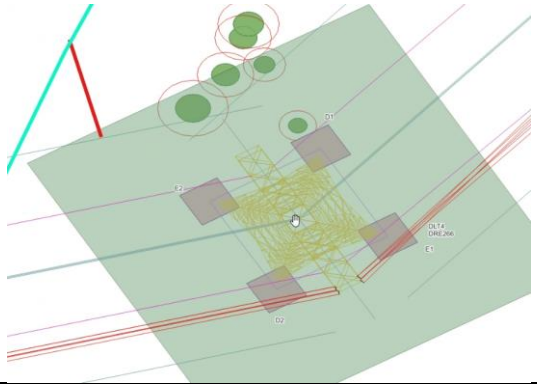
No total, como indicado na tabela abaixo, foram ajustados alguns apoios em planta e não se identificam sobreiros a cortar ou arrancar. No entanto, identificam-se, potencialmente um total de 13 árvores cujas raízes poderão ser afetadas.

Apoios	Sobreiros a cortar/abater	Sobreiros com afetação de raízes	Detalhe sobre apoio e fundações
Apoio 1	-	-	-
Apoio 2	-	5	Local indicado pela REN no cone de aproximação à subestação Fundações com afetação de área de raízes de sobreiros
Apoio 3	-	-	-
Apoio 4	-	-	-
Apoio 5	-	2	Fundações com afetação de área de raízes de sobreiros
Apoio 6	-	-	Deslocado para desafetação de caminho
Apoio 7	-	-	Deslocado
Apoio 8	-	3	Fundações com afetação de área de raízes de sobreiros

Apoio 9	-	-	Deslocado devido a mudança do apoio 10
Apoio 10	-	-	Deslocado devido a linha de água
Apoio 11	-	2	Deslocado devido a mudança do apoio 10
Apoio 12	-	1	Fundações com afetação de área de raízes de sobreiros
Apoio 13	-	-	-
Apoio 14	-	-	-
Apoio 15	-	-	-
Apoio 16	-	-	-
Apoio 17	-	-	-
Apoio 18	-	-	-
Apoio 19	-	-	-
Apoio 20	-	-	-
Apoio 21	-	-	-
Apoio 22	-	-	-
Apoio 23	-	-	Deslocado devido a mudança do apoio 24
Apoio 24	-	-	Deslocado devido a gasoduto futuro
Apoio 25	-	-	-
Total	-	13	-

Apresenta-se a imagem resultante das shapes de apoios e sobreiros da possível afetação das raízes nos apoios selecionados.

Apoio 2	Apoio 5
	

Apoio 8 	**Apoio 11** 
Apoio 12 	**-**

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE SOBREIROS NAS ÁREAS AFETADAS PELO PROJETO DE EXECUÇÃO

2. "Documentação que demonstre o cumprimento do Elemento n.º 14 da DIA e respetivas alíneas, incluindo levantamento e caracterização da afetação florestal decorrente da implantação das LMAT e respetivos acessos. Solicita-se que, além da informação cartográfica já apresentada, seja apresentada a informação escrita de acordo com o indicado na DIA, considerando os diversos pontos referidos nas alíneas e tendo em conta o projeto de execução desenvolvido.

Recorda-se que, de acordo com o artigo 3.º, n.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação, o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. sobre o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras deve ser emitido no contexto do presente procedimento de verificação da conformidade ambiental."

14. "Levantamento e caracterização da afetação florestal decorrente da implantação das LMAT:

a) Levantamento de sobreiros e delimitação de povoamentos para as LMAT, respetivas faixas de gestão de combustível e faixa extra de 20 m de cada lado do projeto da linha (LMAT + faixas de gestão de combustível), com respetiva quantificação e apresentação em cartografia, imagem e shapefile, dos polígonos que efetivamente constituem povoamento. Identificação dos exemplares de sobreiros a afetar e/ou abater.

A tabela de atributos deve apresentar a seguinte informação:

Nº	PAP (cm)	Raio médio (cm)	Adulta/Jovem	A abater/afetar/preservar	Regular/Seca	Povoamento/Isolada
1-n						

Este levantamento deverá ser efetuado segundo metodologia aprovada pelo ICNF, I.P., à data dos levantamentos.

Para esse efeito, devem ser analisadas, não apenas as árvores que é necessário abater, mas também as que inevitavelmente possam vir a sofrer danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.

São reenviadas as shapes com a informação do levantamento de sobreiros efetuado de acordo com o solicitado na medida, nomeadamente:

- Limite dos povoamentos de sobreiros
- Caracterização dos Sobreiros classe 1 a classe 4, atualizado com as áreas de dobro do raio da copa para identificação das potenciais afetações de raízes

O levantamento de sobreiros foi realizado pelos consultores Forestagri no período de novembro de 2023 a abril de 2024

No Anexo 2 incluiu-se também a tabela com a informação constante da shape e o kmz de caracterização de sobreiros, atualizada com as potenciais afetações de raízes.

No Quadro seguinte apresenta-se a informação constante nas referidas shapes.

Quadro 1 – Caraterização dos Sobreiros, a afetar, na área do Campus e da subestação.

PAP_m	Altura_m	Espécie	Copa_m	Estado	Classe	Intervenc	Povoa_isol	X	Y
0,1	1,5	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59466,50	-192020,12
0,2	3,0	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59477,08	-192025,37
0,1	1,1	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59545,69	-192126,00

PAP_m	Altura_m	Espécie	Copa_m	Estado	Classe	Intervenc	Povoa_isol	X	Y
0,1	1,7	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59383,80	-191988,42
0,3	2,5	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59315,31	-191974,60
0,3	2,8	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59272,96	-192014,42
0,1	1,6	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59339,34	-192185,88
0,2	2,8	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59388,54	-192290,20
0,1	2,0	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59084,68	-192019,11
0,2	2,0	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-59052,21	-191942,09
0,2	1,5	Sobreiros	0,5	saudável	Classe 1	Abate	Isolada	-58971,67	-191952,77
0,5	3,5	Sobreiros	1,5	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59485,45	-192014,77
0,3	2,3	Sobreiros	1,0	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59345,25	-191909,22
0,5	3,5	Sobreiros	1,5	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59354,48	-191909,16
0,4	2,8	Sobreiros	1,0	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59280,01	-192029,47
0,5	3,5	Sobreiros	1,5	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59363,82	-192215,57
0,8	6,0	Sobreiros	3,0	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-59127,76	-192044,55
0,8	7,0	Sobreiros	2,5	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-58636,35	-190940,83
0,4	4,0	Sobreiros	1,5	saudável	Classe 2	Abate	Isolada	-58749,99	-191001,24

Quadro 2 – Caraterização dos Sobreiros, a afetar potencialmente, na área da LMAT

PAP__cm_	Área 2x raio da copa	Espécie	Copa_m	Estado	Classe	Intervenc	Povoa_isol	X	Y
35	8	Sobreiro	0.8	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Isolada	-55350.82185	-189490.8573
14	2	Sobreiro	0.4	Bom	Classe 1	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55082.96474	-189201.7999
28	10	Sobreiro	0.9	Bom	Classe 1	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55083.95173	-189215.3795
45	79	Sobreiro	2.5	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-54920.46375	-187909.2405
50	113	Sobreiro	3	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-54892.80386	-187916.9077
40	50	Sobreiro	2	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-54898.10388	-187921.5763
34	8	Sobreiro	0.8	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55352.626	-186765.986
40	10	Sobreiro	0.9	Bom	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55352.134	-186765.988
63	45	Sobreiro	1.9	Razoavel	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55317.142	-185828.79
50	18	Sobreiro	1.2	Razoavel	Classe 2	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55318.313	-185810.72
231	129	Sobreiro	3.2	Razoavel	Classe 4	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55313.68	-185806.588
150	172	Sobreiro	3.7	Razoavel	Classe 4	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55311.46	-185803.183
111	121	Sobreiro	3.1	Razoavel	Classe 3	Potencial afetação de raizes	Povoamento	-55293.035	-185826.898
Total	**765**								

b) "Delimitação e caraterização florestal das manchas dos vários povoamentos florestais (exceto para sobreiro e azinheira)."

Foi enviada uma shape no Volume 9, denominada RECAPE_Caracterizacao_PovoamentosFlorestais.shp, onde se apresenta a caraterização dos povoamentos florestais (exceto para sobreiro e azinheira) e elaborado o Desenho 32 com a localização dos povoamentos florestais.

c) "Caracterização dos povoamentos florestais (exceto para sobreiro e azinheira): (Espécie; Área; densidade; Altura média (Hm); Diâmetro médio à altura de peito (DAPm); idade; rotação; estimativa de produção); Indicação da existência ou não de regeneração natural de sobreiros / azinheiras nestes povoamentos. Caso haja regeneração natural de sobreiros / azinheiras efetuar a sua caraterização.

d) Identificação dos povoamentos de eucalipto e pinheiro cujo abate implique corte prematuro."

No Quadro 41 do RECAPE, reproduzido de seguida foi incluída a informação da caracterização dos povoamentos florestais de acordo com o solicitado na medida.

Quadro 41 do RECAPE – Caracterização dos Povoamentos Florestais

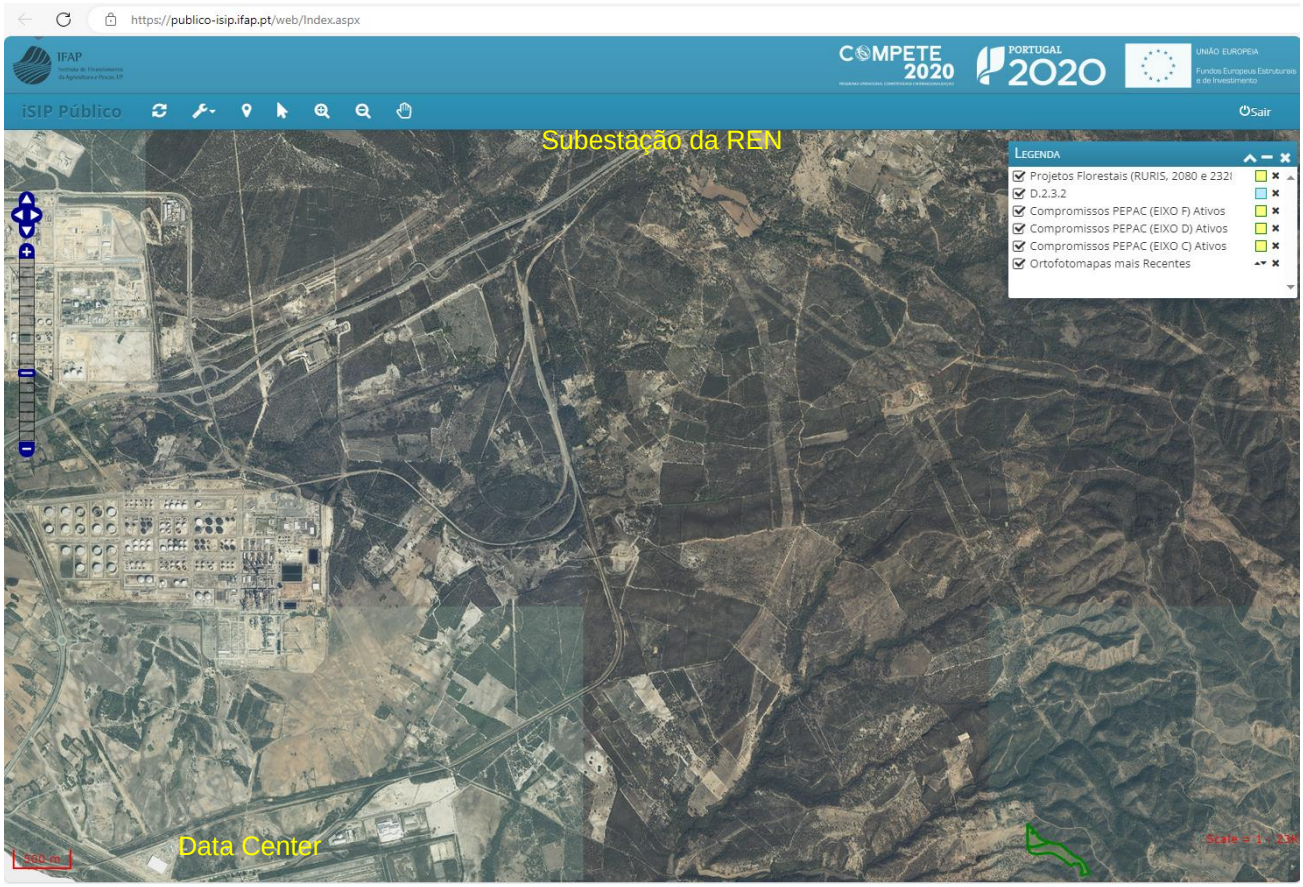
ID Parcela	Povoamento	Espécie	Área (ha)	Densidade do povoamento (árv/ha)	Densidade total do povoamento contabilizando as árv. menores (árv/ha)	DAPm (cm)	Hm (m)	Idade	Rotação	Estimativa de Produção (a corte)	Número de acácias/ha*	Reg. Natural (Sb)	Corte Prematuro
1	Misto	Ec x Sb, com Ac	1,02	640	880	19	21,5	Várias	Indefinida	66,30 m^3/ha	2200 menores	Sim	Não
2	Misto	Sb x Pb x Pm	16,02	120	353	20,3	10,1	Várias	N.A.	1057,32 ton/ha	0	Sim	Não
3	Puro	Ec	5,97	533	813	13,5	9,3	5 a 10	1	597,25 m^3/ha	0	Sim	Não
4	Puro	Ec	0,08	0	1700	3	1,5	0 a 5	3	6,40 m^3/ha	0	Não	Sim
5	Puro	Ec	0,28	1560	1840	11,3	10,5	5 a 10	3	22,40 m^3/ha	0	Sim	Não
6	Puro	Ec com Ac	0,37	1120	1120	22,7	21,9	20 a 30	Indefinida	18,50 m^3/ha	3200 menores	Não	Não
7	Puro	Ec	0,55	1200	1200	11,5	13	Várias	Indefinida	27,50 m^3/ha	0	Não	Não
8	Puro	Ec	1,06	1360	1640	8,2	11,5	5 a 10	2	106,00 m^3/ha	0	Sim	Sim
9	Puro	Ec	5,15	1040	3500	9,7	10,9	5 a 10	Indefinida	257,50 m^3/ha	0	Não	Sim
10	Puro	Ec	0,99	0	2000	4	3	0 a 5	2	99,00 m^3/ha	0	Sim	Sim
11	Puro	Pb	5,72	197	483	18,9	9,3	20 a 30	N.A.	1144,00 ton/ha	0	Sim	Não
12	Puro	Pb com Ac	7,73	223	737	16,5	13,6	Várias	N.A.	1546,00 ton/ha	230 adultas + 1500 menores	Sim	Não
13	Puro	Pb, com Pm e Sb dispersos	4,50	320	560	25,3	14,2	Várias	N.A.	900,00 ton/ha	0	Sim	Não
14	Puro	Pm	0,16	600	600	27,4	15,7	40 a 50	N.A.	N.A.	0	Sim	N.A.
15	Puro	Pm	2,31	160	340	13,3	4,5	5 a 10	N.A.	N.A.	0	Sim	N.A.
16	Puro	Pm	2,85	190	250	19,6	12,2	20 a 30	N.A.	N.A.	0	Sim	N.A.
17	Puro	Pm, com Sb	1,76	45	75	22	10,5	Várias	N.A.	N.A.	0	Sim	N.A.

***As acácias não foram consideradas nos cálculos de densidade, DAP médios e H médias**

Legenda: Pm - Pinheiro-manso; Pb – Pinheiro-bravo; Ec – Eucaliptos; Sb – Sobreiros; Ac – Acácias.

e) Identificação das arborizações com recurso a financiamento público, se aplicável;

De acordo com a informação constante no site do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) – iSIP Público (ifap.pt), na área de implantação da Linha elétrica não existem projeto florestais com recurso a financiamento publico. O formato da ferramenta iSIP não permite a sobreposição da linha. De todo o modo nota-se que não há qualquer registo de financiamento público de arborizações na área.



f) Identificação e delimitação das áreas a desmatar/desflorestar tendo em conta a faixa de proteção e de gestão de combustível das LMAT;

Toda a informação vetorial acima referida deverá ser fornecida em formato shapefile, no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89.

Foi incluída no Volume 9 uma shape onde se indica os locais a desmatar ou desflorestar no corredor da LMAT.

A Linha elétrica de 400 kV que irá fornecer energia elétrica ao Data Center irá passar para a gestão da REN, S.A.

Refere-se que no Anexo 12 do Volume 3 do RECAPE, foi incluído Plano de Gestão e Reconversão da Faixa de Servidão Legal das Linhas a 400 kV (PGRFSLL), onde se refere, que a REN, SA dispõe de uma Especificação Técnica (ET- 0017 - Gestão de Vegetação das Faixas de Servidão), incluída neste mesmo Anexo 12, e que explica todos os procedimentos a adotar no desenvolvimento e manutenção da faixa de proteção da linha.

De acordo com esta Especificação Técnica referida as principais ações a desenvolver são:

- Na zona de proteção (faixa de proteção / servidão), com uma largura de 45 metros, proceder-se-á à gestão da vegetação, nomeadamente através do corte ou decote das árvores que for suficiente para garantir a distância mínima dos cabos condutores às árvores, previstas no RSLEAT (Regulamento de Segurança das Linhas Elétricas de Alta Tensão), bem como das árvores que, por queda, não garantam em relação aos cabos condutores, na hipótese de flecha máxima sem sobrecarga de vento.

- Fora da zona de proteção devem ser abatidas todas as árvores que, pelo seu porte e condições particulares, em caso de queda constituam um risco inaceitável para a segurança da linha.

A definição das áreas a desmatar/ desflorestar teve em consideração as orientações explanadas nas normas técnicas da REN, S.A.

> *g) Caso se verifique o abate e afetação de sobreiros em povoamento, cuja autorização exige a emissão de uma Declaração de Imprescindível Utilidade Pública, elementos com o enquadramento desta pretensão, nomeadamente uma memória descritiva e justificativa que demonstre tecnicamente o interesse económico e social do empreendimento, a sustentabilidade e a inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização;*

Conforme referido no RECAPE, à data não se prevê a necessidade do abate de sobreiros em povoamento ou isolados resultante da implantação da Linha Elétrica de 400kV associada ao Projeto do Data Center Sines 4.0 (Fases 2 a 6).

Ainda que o Projeto de Execução apresentado pudesse ser interpretado como obrigando ao corte de sobreiros, e sem prejuízo do referido ponto 2.1 deste Volume 10, a START reviu desde já a localização dos apoios para que o Projeto de Execução não preveja efetuar o corte de nenhum sobreiro. O anexo 3 (Shape PE LMAT) apresenta a revisão dos locais dos apoios e acessos, demonstrando como a START pretende executar a construção da linha sem o corte de sobreiros.

Refere-se ainda que, a DIA emitida para o presente projeto (em fase de Estudo Prévio), inclui a seguinte medida de minimização de salvaguarda das quercíneas existentes, referindo-se que nos acessos aos locais de implantação dos apoios da Linha elétricas deve-se:

> *"Evitar-se a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico, estando ainda interdito o abate ou afetação de sobreiros e azinheiras."*

A referida medida foi incluída no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (Volume 6 do RECAPE) o qual irá integrar o caderno de encargos da empreitada.

Para além da medida referida anteriormente inclui-se ainda a seguinte:

> *"A construção dos apoios da Linha elétricas deverá evitar a afetação de sobreiros e azinheiras, sendo que nos casos de não ser possível evitar essa afetação deverá ser instruído o procedimento de autorização do abate de sobreiros/azinheiras junto do ICNF de acordo com o definido na legislação em vigor."*

Adicionalmente, no que se refere ao teor do artigo 3.º do DL 169/2001, de 25 de maio, regista-se que, no Ofício S055661-202408-DAIA.DAP, menciona que o parecer sobre o corte ou arranque de sobreiros e azinheiras deve ser emitido no contexto do procedimento de AIA – fase RECAPE.

Como resulta do RECAPE, não estão previstos cortes ou arranques de sobreiros ou azinheiras na área de implantação das LMAT.

Nesse sentido e com o propósito de cumprir a DIA (ponto 3 "Plano de acessos" de Outros Plano/Projetos), o Proponente estabeleceu no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (Volume 6 do RECAPE), documento que será parte integrante do caderno de encargos da empreitada, as seguintes disposições que espelham a mencionada orientação da DIA as quais, caso se revele necessário, serão adaptadas às medidas que vierem a ser previstas na DCAPE:

- *"Evitar-se a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico, estando ainda interdito o abate ou afetação de sobreiros e azinheiras";*
- *"A construção dos apoios das Linhas elétricas deverá evitar a afetação de sobreiros e azinheiras, sendo que nos casos de não ser possível evitar essa afetação deverá ser instruído o procedimento de autorização do abate de sobreiros/azinheiras junto do ICNF de acordo com o definido na legislação em vigor".*

Por esse motivo, o RECAPE não identifica sobreiros ou azinheiras a serem cortadas quando da construção das linhas elétricas. Porém, no caso de durante a fase de construção se vir a verificar que não é possível evitar o corte, ou que alguma(s) árvore(s) possa(m) vir a sofrer danos, o Proponente apresentará o correspondente pedido de autorização ao ICNF, nos termos previstos na lei. Note-se que no caso particular da construção das linhas elétricas não é possível antecipar com segurança, de modo exato e preciso, o local de implantação dos pontos de apoio destas infraestruturas, designadamente porque fica dependente de eventuais erros de localização do *data collector* utilizado no mapeamento, de acordos pontuais com os proprietários e outros sujeitos afetados pela sua instalação.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, entende o Proponente que a situação em causa está fora do âmbito de aplicação do artigo 3.º/3/a) do DL 169/2001 uma vez que esta disposição pressupõe que estejam "***previstos***" cortes de árvores.

De todo o modo, e ainda que não seja o caso em apreço, não parece resultar da referida norma do DL 169/2001 que nos casos em que o projeto está sujeito a AIA e em que haja previsão de corte de sobreiros ou azinheiras, o corte só possa ser autorizado pelo ICNF, mediante a emissão de parecer favorável, durante o procedimento de AIA e não posteriormente. Com efeito, não só tal entendimento não resulta da letra da lei o que é corroborado pela expressão "*ficando dispensado",* como não foi esse o espírito do legislador do DL 11/2023 (Simplex Ambiental), o qual visou evitar duplicações nos procedimentos "*quando as questões já foram analisadas em sede de AIA*", como consta expressamente do preâmbulo. Ou seja, nas situações hipotéticas em que o proponente no procedimento de AIA não identificou as árvores a cortar, ou não o fez de forma clara, e que por esse motivo o ICNF se tenha visto impedido de analisar o corte, nada parece impedir que possa vir a submeter um pedido de corte, posteriormente à emissão da DIA ou DCAPE.

Por fim, e quanto à eventual necessidade de uma Declaração de Imprescindível Utilidade Pública, refere-se que, no Relatório Base do RECAPE (Volume 2), encontra-se patente o interesse económico e social do empreendimento bem como o seu carácter sustentável, nomeadamente no capítulo 1.2 "Enquadramento e Objetivos do Projeto". Relembra-se que o Projeto do Data Center SINES 4.0 foi reconhecido, em março de 2021, como Projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN), com o número 259, pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI) da AICEP Portugal Global.

No capítulo 1.4.1 "Alternativas de Localização" do Relatório Base do RECAPE (Volume 2), explica-se a opção de localização do projeto e a inexistência de alternativas válidas quanto à sua localização, noutro local.

No capítulo 3 "Descrição do Projeto de Execução" do RECAPE apresenta-se a descrição do projeto.

Face ao referido, considera-se que no Relatório Base do RECAPE (Volume 2) encontram-se os elementos que, em caso da necessidade de abate de sobreiros em povoamento, poderão constar da memória descritiva do enquadramento desta pretensão.

> *h) Atualização da identificação e avaliação de impactes na componente florestal face à nova caracterização efetuada, a qual deve ter em conta a implementação e manutenção da gestão das faixas de gestão de combustíveis das LMTA. Refere-se que a avaliação de impactes nos sobreiros (isolados ou em povoamento) deve ter em conta a caraterização efetuada de acordo com a metodologia atrás indicada e nos restantes povoamentos, apresentar a avaliação da perda de produção pelo abate destes povoamentos."*

Na envolvente à Subestação da REN de Sines existe, no ponto onde a REN identificou que a Linha elétrica de 400 kV irá partir, uma mancha florestal atravessada já por várias linhas existentes (mistura de pinheiro-manso, pinheiro-bravo, sobreiros e mato alto) na direção ao local de instalação do Data Center que dada a sua extensão não foi possível evitar o seu atravessamento (Fotografia 1) pela linha

elétrica. No entanto a partir do apoio 16 até ao apoio 25 os apoios da Linha elétrica de 400 kV, já se encontram em áreas sem ocupação florestal.

Refere-se que, a faixa de Gestão de Combustível associada à Linha elétrica de 400 kV tem uma área de cerca de 30 ha, sendo que se prevê a necessidade de desflorestação de cerca de 7,4 ha (áreas com ocupação de floresta de eucalipto puro ou misto) sendo que na restante área será somente necessário desmatar (áreas com sobreiros, pinheiro-manso, pinheiro-bravo e matos), face à altura dos postes da Linha elétrica ao solo (mínimo de 34 m).

Com a medida que se incluiu no RECAPE, *("a construção dos apoios da Linha elétricas deverá evitar a afetação de sobreiros e azinheiras, sendo que nos casos de não ser possível evitar essa afetação deverá ser instruído o procedimento de autorização do abate de sobreiros/azinheiras junto do ICNF de acordo com o definido na legislação em vigor")* é espectável que a afetação de sobreiros resultante da implementação da Linha elétrica, a acontecer, seja muito reduzida.

Face ao referido, considera-se que o impacte resultante da construção da Linha elétrica sobre os povoamentos é negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude reduzida, irreversível, certo e globalmente pouco significativo.







Fotografia 1 – Aspeto Geral da área na envolvente da Subestação da REN de Sines existe, em direção ao Local de implantação do Data Center.

2.3 COMPENSAÇÃO E ÁREAS ALVO DE COMPENSAÇÃO DE SOBREIROS (CASO NÃO SEJA POSSÍVEL EVITAR)

Na eventualidade de ser necessário cortar sobreiros em povoamento, a START Campus propõe-se compensar as árvores cortadas mediante a criação de nova(s) área(s) de povoamento ou beneficiação de áreas existentes, devidamente autorizadas pelo ICNF.

A constituição das novas áreas realizar-se-á em terrenos com condições edafoclimáticas adequadas à espécie, e serão levadas a cabo pela START Campus preferencialmente na parte sobrante da parcela onde será construída a Subestação, com respeito pelos distanciamentos legais relativamente a esse equipamento.

Na eventualidade de vir a ser necessária uma área superior, as novas áreas podem ainda vir a ser criadas na parcela de ca. 55 hectares da Herdade das Pousadas Novas ("HPN"), em Vila Nova de Mil Fontes, onde se projeta vir a ser implementado o Plano Integrado de Translocação, Restauro e Conservação Ativa de Habitats (Volume 3 – Anexo 11 do RECAPE), nos termos que aí se encontram descritos. Em qualquer caso, a criação de novas áreas de sobreiros na parcela da HPN não deverá pôr em causa as manchas de habitats aí existentes e as medidas de translocação do habitat 4020* e criação do habitat 3170*, objeto do referido Plano Integrado.

Caso não venha a revelar-se possível executar, total ou parcialmente, a compensação do abate de sobreiros na parcela da Subestação ou da HPN, a START Campus propõe-se criar a(s) nova(s) área(s) de sobreiros noutro local sob sua gestão que disponha de condições edafoclimáticas adequadas à espécie.

A(s) nova(s) nova(s) área(s) de sobreiros a criar corresponderão a uma área não inferior à área afetada pelo corte, multiplicada pelo fator de 2,0, conforme já indicado pela START Campus em RECAPE.

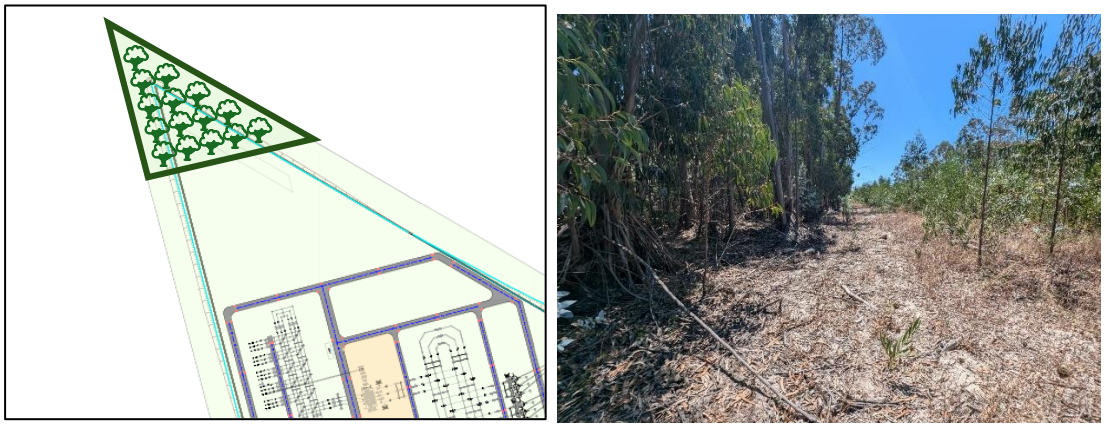


Figura 1 - Zona potencial de plantação de sobreiros (esquerda), com cerca de 0,5ha e registo fotográfico com maioria de eucalipto (direita)

2.4 PLANO DE ACOMPANHAMENTO

Os sobreiros que sejam necessários a plantar serão monitorizados através do mesmo plano descrito no Volume 7 - Projeto de Integração Paisagística do RECAPE.

Transcreve-se parte do ponto 1.1.8 do Volume 7 do RECAPE:

> *"Os exemplares de sobreiros que forem plantados como compensação, serão alvo de acompanhamento e manutenção para garantir um desenvolvimento equilibrado, incluindo ações de debastes sanitários e o maneio de matos na referida área de compensação de sobreiros, assim como remoção de árvores mortas ou com evidentes sinais de decrepitude"*

3 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RUÍDO

Em adição aos esclarecimentos já prestados, foi questionado à START Campus na reunião de 19 de setembro, se poderia submeter os relatórios de avaliação acústica e demonstrar que não há ultrapassagem dos limites legais do Critério de Incomodidade (artigo 13º do RGR) cuja resposta se inclui neste esclarecimento.

Acrescenta-se que a previsão de ruído e a avaliação da conformidade legal foi desenvolvida com recurso à metodologia consolidada do modelo de emissão REN/ACC – "REN/Acusticontrol – *Assessoria Tecnológica em Ruído de Linhas MAT*. *Níveis Sonoros de Longo Termo Gerados por Linhas MAT*, validado pela Agência Portuguesa do Ambiente.

O referido modelo considera a probabilidade de ocorrência de condições favoráveis à emissão de ruído para o período climático de um ano, considerando a probabilidade anual de ocorrência de condições favoráveis de ocorrência do efeito coroa, expressa pelo parâmetro "*p*".

A avaliação da conformidade com os limites do Critério de Incomodidade é calculada automaticamente pelo próprio modelo, considerando o resultado $L_{Aeq,LT}$, cujos resultados constam diretamente na própria ficha de cálculo do modelo de emissão REN/ACC e foram traspostos para o quadro no texto, a par da avaliação da conformidade.

Importa destacar que o desenvolvimento do modelo de emissão REN/ACC teve como base resultados robustos de monitorização de linhas de muito alta tensão, e a ponderação do parâmetro *"p"*, por região, permite efetuar a avaliação da emissão sonora reportada *"ao período de um mês, devendo corresponder ao mês mais crítico do ano em termos de emissão sonora"*, atendendo que mesmo no mês mais critico, as condições favoráveis à emissão ruidosa da linha, tipicamente apenas perduram por curtos períodos de alguns dos dias do mês mais critico.

Na modelação foi ainda considerado Campo Elétrico Máximo (E_{max}) previsto para o funcionamento da linha, que tipicamente é superior ao Campo Elétrico de Tensão de Serviço, pelo que as LMAT efetivamente tendem a ter menor emissão sonora que o previsto.

De notar que tipicamente, a emissão sonora das LMAT ocorre apenas em parte do período noturno, pelo que a consideração, por si só, que se verificará a ocorrência continua de condições favoráveis durante todo o mês mais critico, considera-se desajustada com a realidade, e, portanto, penalizadora dos potenciais efeitos da emissão sonora junto dos recetores potencialmente afetados.

Neste contexto, considera-se desajustada a avaliação dos limites do Critério de Incomodidade, considerando o resultado de calculo do modelo REN/ACC de "Ruído particular/Linha MAT previsto favorável", dado que tal não corresponde à realidade, e se desadequa com o método e prática consolidada na avaliação de impactes dos vários projetos de LMATs, disponíveis na Agência Portuguesa do Ambiente.

Contudo, tendo em consideração os níveis de ruído particular previstos para os recetores, propõe-se a implementação de um Programa de Monitorização de Ruído, para os recetores R01, R04 e R8, que permitirá avaliar a emissão sonora, a potencial afetação e a conformidade legal da LMAT, a operar em condições de tensão normal de serviço e considerando as condições ambientais locais.

Caso se verifique a desconformidade com os limites do RGR, que em termos previsionais não se prospetiva, serão adotadas as medidas de minimização adequadas, de modo a diminuir a emissão sonora da LMAT, com vista à conformidade legal com o RGR.

Assim, de acordo com os resultados obtidos, considerando o ruído particular $L_{Aeq,\ LT}$, prospetiva-se o cumprimento dos limites legais aplicáveis no âmbito do RGR.

Os relatórios de Avaliação Acústica encontram-se no Anexo 4 deste esclarecimento (Volume 10).



TPF – CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A.
Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30, Piso 2, Fração A
1000-017 Lisboa, Portugal
Tel. +351 218 410 400
Fax +351 218 410 409
geral@tpf.pt